

Processo nº: 01-046.420/19-15

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 003/2019

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de cessão de mão de obra de asseio, apoio e conservação para a Fundação Municipal de Cultura pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições constantes do edital e seus anexos.

Nº do identificador no sistema eletrônico "licitacoes-e": 790323

ESCLARECIMENTO Nº 04

Questiona a interessada: "Qual o valor estimado da licitação?"

Resposta: O limite para a contratação é de R\$7.201.237,27.

ESCLARECIMENTO Nº 05

Questiona a interessada: "Qual a composição de uniforme do cargo Supervisor?"

Resposta: Não há demanda para o fornecimento de uniforme para Supervisor, conforme item 6 do Anexo I do edital, apesar de constar provisão para a cobertura de tais despesas na planilha correspondente à categoria. É mister assinalar que a contratada será reembolsada mediante a comprovação da entrega e no valor efetivamente gasto, até o limite previsto + BDI + impostos (exceto as retenções).

ESCLARECIMENTO Nº 06

Questiona a interessada: "Conforme planilha de custos o único campo a ser preenchido pelas licitantes é a taxa de administração. Considerando que a rubrica 'Seguro acidente do trabalho' presente no grupo Encargos Previdenciários e FGTS varia de acordo com o grau de risco e índice de cada empresa a empresa vencedora poderá, posteriormente, solicitar o ajuste deste percentual caso seja superior a 2,00%?"

Resposta: Sim. Vide subitem 19.13 do edital.

ESCLARECIMENTO Nº 07

Questiona a interessada: "Consta na planilha de custos, aba 'condições gerais' Adicional 100% para todos os cargos na quantidade de 16 horas. Ocorre que no cálculo do adicional foi considerado apenas o valor da hora normal multiplicado pela quantidade de horas e não foi acrescido o 100% em relação a hora normal. Considerando que de acordo com o Anexo I todos os profissionais terão atividades em feriados, a planilha será retificada?"

Resposta: Esta provisão destina-se a cobrir apenas os custos adicionais com o trabalho realizado nos dias de repouso e feriados, respeitando a jornada semanal de cada função. Não se trata de trabalho além da jornada. Vide subitens 19.14, 19.14.1 e 19.14.2 do edital.

Belo Horizonte, 30 de outubro de 2019.

Alessandro Cunha Araujo - BM 46.992-4
Pregoeiro
Fundação Municipal de Cultura